

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0101/2015**  
**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO E A EMPRESA -**  
**PRINTMAX COMERCIO DE CARTUCHOS E TONER EIRELI EPP Nº 055/2013**

O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, com seu prédio administrativo sito à Avenida Lido Armando Oltramari, 1225, com inscrição no CNPJ MF nº. 92.453.851/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Selso Pelin, brasileiro, casado, residente na denominada Rua Jose Pelin nº11, Portador do CPF nº565.718.440-87 e RG nº1030439366, ora denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa, **Printmax Comércio de Cartuchos e Toner Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ 07.492.789/0001-94, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sergipe, na cidade de Erechim, neste ato representada pelo Sr. **CESAR RODRIGO SALA**, portador da cédula de identidade nº1.068.402.492 e CPF nº823.474.090-34, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº771, na cidade de Erechim, doravante denominada "CONTRATADA", firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Fundamento legal: Pregão Presencial nº 005/2013.  
Cláusula Segunda item 2.2 do contrato original.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo contratual prorrogar-se-á por 12 (doze) meses, a contar de 14 de julho de 2015, com base na Cláusula Segunda 2.2 do Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATUAIS**

As partes pactuam pelo reajuste do valor que será de R\$:0,061 (zero virgula zero sessenta e um centávos de real) por cópia, com base na cláusula terceira 3.2, e aceitos pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS**

As despesas pertinentes ao presente aditamento contratual correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, e que não foram alteradas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Faxinalzinho, 14 de julho do ano de 2015.

Printmax Com. de Cartuchos e Toner Eireli - EPP  
C/Contratada  
Registre-se.

Município de Faxinalzinho,  
Selso Pelin  
C/Contratante